



REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

O Centro de Aprendizagem Metódica e Prática “Mário dos Santos” – CAMP Cubatão, estabelece regulamento para inscrição no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as ações a serem desenvolvidas durante o ano de 2019 no CAMP de Cubatão.

1. Das Disposições Preliminares

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, está baseado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Proteção Social Básica – estabelecido pela Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a partir do qual serão oferecidos atendimento social e multidisciplinar, acompanhamento dos adolescentes e suas famílias, oficinas de convivência e ampliação do universo informacional.

As ações serão realizadas em coletivos com adolescentes e famílias, organizados de modo a garantir aquisições progressivas aos usuários, de acordo com o ciclo de vida, complementando o trabalho social com as famílias e prevenindo a ocorrência de situações de risco social.

Ressalta-se que a participação e o comprometimento das famílias e responsáveis, durante todo o processo, é fundamental para bom desenvolvimento dos adolescentes e sucesso das ações ofertadas.

2. Dos pré-requisitos para inscrição

As inscrições estarão abertas para os adolescentes de ambos os sexos nascidos no ano de 2003 (janeiro a dezembro) e que em 2018 estejam cursando no mínimo o 9º ano do ensino fundamental;



3. Do período para inscrição

Os adolescentes e suas famílias poderão se inscrever no período de março a maio de 2018, às terças e quintas-feiras no período das 08:30 às 12:00 horas.

As inscrições serão realizadas na Sede da Entidade – Setor de secretaria, localizada na Rua José Vicente, 440 – Sítio Cafezal – Cubatão/SP. Por dia serão realizadas 40 inscrições, sendo as senhas distribuídas por ordem de chegada.

Mês de Inscrição	Dias	Dia e horário
Março	22,27 e 29	Às terças e quintas-feiras das 08:30 às 12:00 horas
Abril	03,05,10,12,17,19,24,e 26	Às terças e quintas-feiras das 08:30 às 12:00 horas
Maio	03,08,10,15,17,22,24 e 29	Às terças e quintas-feiras das 08:30 às 12:00 horas



4. Da documentação

No ato da inscrição, **o adolescente deverá estar acompanhado de seu responsável legal e apresentar ficha de inscrição preenchida** (formulário disponível no endereço eletrônico www.campcubatao.org.br) juntamente com os documentos originais e cópias simples legíveis, conforme relacionado abaixo:

- **Documentos do adolescente:**

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) Cópia do comprovante de residência em Cubatão, devidamente atualizado, sendo no mínimo referente ao mês anterior ao da inscrição (fevereiro, março, abril e maio);
 - a. Em caso de ausência de comprovante de residência, procurar o líder de bairro e solicitar declaração de residência;
 - b. Situações de aluguel deverão ser comprovadas através de contrato e ou recibo (que deve constar nome completo do locador e do locatário, valor mensal do aluguel, data do pagamento e assinatura do proprietário);
- c) Cópia da Certidão de Nascimento;
- d) Cópia do RG;
- e) Cópia do Termo de Responsabilidade, em caso de tutela e ou guarda;
- f) Declaração Original de matrícula em Unidade de Ensino Escolar de Cubatão, emitida pela escola no mês de realização da inscrição;

- **Documentos do responsável e dos demais residentes na casa:**

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia do RG e ou CNH;
- c) Cópia da Certidão de Casamento, declaração de união estável ou documento equivalente (em caso de divórcio, apresentar cópia da averbação);
- d) Cópia do Laudo Médico constando o CID 10, em caso de haver pessoas com deficiência ou com doenças crônicas;
- e) Para os residentes menores de 18 anos, apresentar cópia da certidão de nascimento ou RG;



- **Da comprovação da renda familiar:**

A renda familiar deverá ser comprovada através de todos os valores que a família utiliza para se manter. Deverão ser apresentados comprovantes de renda de todas as pessoas que moram na mesma casa com adolescente. Os documentos deverão ser de no mínimo do mês anterior da inscrição (fevereiro, março, abril e maio) conforme segue:

- a) Trabalhadores Assalariados e Registrados em Carteira de Trabalho (CTPS), cópia dos demonstrativos de pagamento (holerit), (não serão aceitos holerit relacionado ao período de férias, adiantamento salarial/vale e ou que não contenha as informações básicas de composição salarial;
- b) Autônomos, Trabalhadores Informais e Profissionais Liberais, em caso de trabalhadores que não são registrados em carteira, deverá ser apresentada declaração contendo os dados completo do trabalhador: assinatura, profissão e ou atividade exercida, valor do salário por mês (conforme modelo **Anexo I – Declaração de Autônomo** disponível em <http://www.campcubatao.org.br/inscricoes.html>);
- c) Desempregados, cópia da carteira de trabalho (CTPS) em caso de estar desempregado;
 - a. As cópias devem ser das páginas que conste a foto, dados pessoais e do último registro e baixa;
- d) Seguro Desemprego, os casos de seguro desemprego deverão ser comprovados através de documento que conste o número de parcelas, datas de recebimento e valores;
- e) Recebimento de benefícios, de cópia do comprovante de recebimento de benefícios, (ex.: pensão, aposentadoria, BPC, bolsa família), contendo identificação e valor do benefício recebido;

Obs.: – ATENÇÃO não será aceito extrato de saque, somente extrato que contenha o valor e o número do benefício;
- f) Em caso de outras fontes de renda (pensão recebida em mãos, aluguel de imóvel e ou garagem entre outras), a mesma deverá ser declarada através da



apresentação de comprovante e/ou de declaração, com descrição da fonte e valor mês (conforme modelo **Anexo II – Declaração de Pensão e/ou Auxílio e Anexo III – Declaração de Outras Fontes de Renda** disponível em <http://www.campcubatao.org.br/inscricoes.html>);

5. Exigências

A inscrição só será efetuada no prazo, dias e horários estabelecidos e se o adolescente estiver acompanhado de seu responsável legal e portando todos os documentos e condições mencionados no item 4 – Da documentação;

A equipe do CAMP, emitirá comprovante de inscrição.

6. Da escolha dos participantes

A equipe técnica multidisciplinar da Entidade analisará a ficha de inscrição e documentações apresentadas no ato da inscrição, levando em consideração a renda per capita da família, vulnerabilidade social e outras questões julgadas pertinentes pela equipe, sendo considerado também: situação de moradia, composição familiar, condições de saúde da família, situação empregatícia entre outros pontos.

As visitas domiciliares aos inscritos, poderá ocorrer após análise preliminar da documentação apresentada no ato da inscrição. Sendo que a realização da inscrição e o recebimento da visita domiciliar, não é garantia de que o adolescente participará das atividades.

Após a análise da documentação e parecer social, a equipe técnica elaborará um ranking no qual serão identificados os adolescentes que irão participar do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, de acordo com a capacidade de atendimento da Entidade.

Para participar das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no ano de 2019, os adolescentes deverão obrigatoriamente estar cursando o 1º ano de ensino médio em unidade escolar da cidade de Cubatão.

Ao efetuar a inscrição a família e responsável se comprometem a manter atualizados os dados e informações apresentadas, ressaltando os relacionados a telefone e endereço. Sendo que a ausência e/ou omissão de documentação e falta de



informações na ficha de inscrição, poderá acarretar na impossibilidade e ou prejuízo na análise da equipe multidisciplinar.

7. Da divulgação

As informações sobre os adolescentes que irão participar das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no ano de 2019, serão divulgadas no site da Entidade www.campcubatao.org.br e também na recepção da sede no período oportuno, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhar o processo e as notícias através do site do CAMP de Cubatão.

Cubatão, 27 de fevereiro de 2018.

Arlindo Fagundes Filho
Presidente